



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

DECRETO 850/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO NO ORÇAMENTO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES SR. LEVI DE SOUZA MARQUES, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

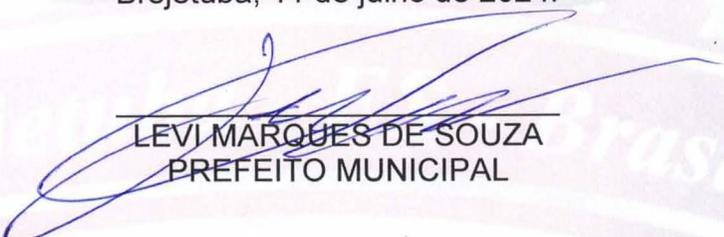
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/ **Prefeitura** no valor de R\$ 1.250.444,97 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 893.686,55 (Oitocentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e por superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 356.758,42 (Trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 11 de julho de 2024.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba – ES 11 de julho de 2024.


SERGIO LITIG
CHEFE DE GABINETE